



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

P. 2.322/2023

OF GP/CAM Nº 084/2023

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 060/2023, de 16 de novembro de 2023, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2022.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a prorrogação de contratação de um servidor para exercer a atividade de Visitador do PIM.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para continuar os atendimentos junto ao PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, instituído pelo estado e aderido pelo Município de Santo Antônio do Planalto.

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) é uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral da primeira infância. Desenvolve-se através de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar de suas crianças. A Política Pública Primeira

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Infância Melhor (PIM) integra as estratégias do Estado do Rio Grande do Sul que visam um atendimento integral à criança, através do trabalho intersetorial, visando o protagonismo familiar em relação aos cuidados de suas gestantes e crianças e priorizando suas ações junto às famílias em maior vulnerabilidade social.

O principal resultado que se busca é a potencialização das interações saudáveis no ambiente familiar, antes mesmo da ocorrência de doenças ou agravos. Além disso, busca-se também a promoção do fortalecimento e articulação das redes de serviços de saúde e proteção social. Trabalha com o objetivo de colocar em evidência a prevenção em saúde e a promoção de vida saudável.

Pelo exposto, e por se tratar de um projeto que envolve a questão da Saúde Pública do nosso município, requer-se a apreciação do Projeto em anexo em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Santo Antônio do Planalto, 13 de Novembro de 2023.

Of. Nº 23/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exc.Srº. Elio Gilberto Luz de Freitas

Prefeito Municipal

Cumprimentando cordialmente, viemos por meio deste solicitar renovação do contrato do visitador domiciliar para o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) em continuidade carater 40 horas para atendimento da demanda estimada das crianças menores de 06 anos de idade e gestantes no território adscrito.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Ana Cristina Candaten

Ana Cristina Candaten